



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Lei Municipal Nº. 201, de 22 de novembro de 200

RESOLUÇÃO Nº 168/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dispõe sobre a aprovação do registro do Instituto Nacional de Ação Inclusiva Sociocultural – AVIVART, no Conselho Municipal de Assistência Social – no exercício 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, de Canindé de São Francisco – Sergipe, órgão de natureza deliberativa, normativa, consultiva e fiscalizadora, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno, Reunião Extraordinária realizada com seu colegiado em 09 de setembro de 2025 e pela Lei 201/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o registro do Instituto Nacional de Ação Inclusiva Sociocultural - AVIVART, com sede em Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, a Rua Porfirio de Brito Nº 50, Bairro da Torre, inscrita no CNPJ sob o nº 48.896.676/0001-31, como entidade que atua na área de assistência social no Município.

Art. 2º - O Instituto Nacional de Ação Inclusiva Sociocultural - AVIVART tem por objetivos:

- ▶ promoção da assistência social;
- ▶ promoção da cultura, defesa do patrimônio histórico e artístico;
- ▶ promoção gratuita da saúde através de atividades físicas e esportivas;
- ▶ erradicação da pobreza e ou minoração de suas privações.

Art. 3º - Esta resolução tem vigência indeterminada, até que seja revogada ou alterada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Art. 4º - Esta resolução será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada no site do Conselho Municipal de Assistência Social.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Lei Municipal Nº. 201, de 22 de novembro de 200

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada
as disposições em contrário.

Canindé de São Francisco, 11 de setembro de 2025

Andrenito Santos de Menezes - Presidente